



2130

Folha n.º	02	do proc.
N.º	2130	de 20 17
(a)	L	

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento*

18 / 07 / 20 17

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" DENOMINA PRESERVADOR AMBIENTAL O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE CATAÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Os trabalhadores que atuam na catação de materiais recicláveis, bem como nos ecopontos localizados no âmbito do município de São Caetano do Sul passam a ser denominados como Preservadores Ambientais.

Parágrafo Único - Entende-se por trabalhador da catação de materiais recicláveis a pessoa física que se dedica à atividade de coleta desses materiais, de forma autônoma ou por meio de cooperativa ou outra forma de associação para o exercício da referida atividade.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A presente proposição tem um cunho muito mais conscientizador e educativo que efetivamente disciplinador.

A área de Gestão Ambiental é cada vez mais uma preocupação para diversas atividades, quer quando uma instituição tenta minimizar eventuais impactos ambientais, ou adota um sistema de economia de energia ou de recursos ou instala algum plano interno de reciclagem ou de redução de poluição. É tudo necessário para seguir as regras ambientais internacionais e para evitar ter uma influência negativa no meio ambiente ou no desenvolvimento sustentável da Terra.

Nos dias de hoje, cada vez mais as pessoas se conscientizam da importância da reciclagem, da separação dos lixos residenciais e industriais, e com isso a figura do catador de reciclável passou a fazer parte da rotina das populações.

Assim, é preciso que se valorize a figura do catador, que é tão relevante para o ambiente e exerce uma atividade de tamanha modificação social, sem ter, na maioria das vezes, o devido valor. Nomeá-los Preservadores Ambientais é uma forma da sociedade sul-são-caetanense reconhecer a importância da categoria e, ao mesmo tempo, educar a população para que respeite e valorize essas pessoas.

O preservador ambiental protege e monitora o meio ambiente. Faz a retirada de lixos recicláveis das ruas. É solidário e responsável pelo tratamento, inspeção, eliminação de depósitos de focos do mosquito da dengue. Luta diariamente para conquistar o seu ganha pão fazendo a diferença na vida da sociedade.

Pelo cunho social no qual se reveste esta propositura, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 17 de abril de 2017.

MARCOS SERGIO G. FONTES

(MARCOS FONTES)

VEREADOR